



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº 1 À EMENDA Nº 1 . À EMENDA 1 AO PROJETO DE LEI Nº 526/2023

Fica alterada a redação proposta ao artigo 2 do Projeto de Lei 526/23 pela Emenda n.1, nos seguintes termos:

Art. 2º - O Selo BH Emprega + Mulher será concedido as empresas privadas localizadas no Município que adotarem medidas de contratação, permanência no trabalho e valorização salarial de mulheres em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para as mulheres:

- I - que tenham filhos com até 17 (dezesete) anos de idade;
II - que residam em vilas, favelas ou outras áreas de interesse social;
III - inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico;
IV - em situação de violência doméstica e familiar; V - com trajetória de vida nas ruas;
VI - que tenham deficiência ou doença rara.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023

FLAVIA FERREIRA BORJA
Assinado de forma digital por FLAVIA FERREIRA BORJA
PINTO:96940018620
Dados: 2023.08.01 09:53:12 -03'00'

Vereadora Flávia Borja

Relatora

Proposição Originária de Decisão da Comissão Relativa ao(a)

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 1º / 8 / 23
Responsável pela distribuição

Projeto de lei
Nº 526 / 2023

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 21 / 8 / 23
Responsável pela distribuição

SIL 5256